

01

02

03

04

05

06

07

80

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18



| Título: | REUNIÃO ORDINÁRIA | |
|---------|-------------------|--|
| | | |

| Data: | 05/06/2018 | Horário | 14:00 às | Local: | SALA 01 |
|-------|------------|---------|----------|--------|---------|
| | | | 17:30 | | |

ASSUNTOS

Ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de junho de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas e término às dezessete horas e trinta e cinco minutos, que ocorreu na sala um da unidade Dom Bosco do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina. Estavam presentes os senhores, Fernando Accorsi, Sérgio Assis de Almeida, Ana Carolina Raymundi Braz de Athayde, Deise Costacurta de Freitas, Paulo Antônio Cypriano Pereira, Jefferson Sussumu de Aguiar Hachiya, Tânia Christina Simões, Karen Cristina Archangelo Perdigão, Paulo Antônio Cypriano Pereira, Reinado Benedito Nishikawa e, Julio de Mello e Silva, secretário deste Colegiado, responsável pela lavratura do presente documento. O senhor Sérgio representando o Presidente, o Diretor-Geral Marcelo Lupion Poleti, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e estartou o primeiro item da pauta: a análise dos Processos de Abertura dos cursos de Licenciatura em Educação Física e do curso subsequente em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Campus Avançado Astorga. Passou-se a palavra primeiramente ao professor Emerson Rabelo, que fez a leitura da Pac do curso subsequente em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; posteriormente o professor Cristiano

Karen





Rua João XXIII, 600 - Jd. Dom Bosco, Londrina - PR | CEP 86060-370 - Brasil



19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44



Schebeleski Soares, ambos do Campus Avançado Astorga, expôs o Pac do curso Superior em Licenciatura em Educação Física. Após a exposição dos convidados, os relatores, professor Accorsi, e professor Paulo Cypriano leram seus pareceres (anexos I e II) respetivamente sobre as propostas pautadas. Os membros debateram a real viabilidade da implantação dos cursos supracitados, considerando: PDI 2019-2023, corpo docente, estrutura física, disponibilidade orçamentária entre outros itens de suma importância para a criação de novos cursos. Constatou-se por ambas relatorias, que os documentos de ambos os cursos não continham todas as informações exigidas pela legislação vigente no IFPR, assim, referente ao Pac do curso de Licenciatura em Educação Física, a relatoria do prof. Paulo Cypriano recomendou o indeferimento da proposta, o qual foi acompanhado por todos os membros. Referente ao Pac do curso subsequente em Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, o relator, professor Accorsi, recomendou o indeferimento, que foi acatado por todos os membros, e sugeriu a reescrita de um no Pac, que atenda a todos os requisitos solicitados para sua escrita e seu posterior envio para nova consulta ao Codic. Em sequência o professor Accorsi, expôs o calendário acadêmico com a programação de reposição dos dias letivos que foram afetados devido à greve dos caminhoneiros que atingiu o país no final do mês de maio (anexo III), que foi previamente debatido em reunião do CGPC com os coordenadores de curso e demais membros, e ratificado por este colegiado. Iniciou-se o último item da pauta – Homologação do resultados do processo de escolhas para a nova formação do Codic. Todos os membros chancelaram a homologação do resultado. Assim,

Konin



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Campus Londrina

Rua João XXIII, 600 - Jd. Dom Bosco, Londrina - PR | CEP 86060-370 - Brasil

6





não havendo mais nada a registrar, eu Julio de Mello e Silva lavrei apresente ata que segue assinada por todos os presentes.

ANA CAROLINA RAYMUNDI BRAZ DE ATHAYDE:

DEISE COSTACURTA DE FREITAS:

FERNANDO ACCORSI:

JEFFERSON SUSSUMU DE AGUIAR HACHIYA:

KAREN CRISTINA ARCHANGELO PERDIGÃO: KOMMUNICAN

PAULO ANTÔNIO CYPRIANO PEREIRA;

REINADO BENEDITO NISHIKAWA:

SÉRGIO ASSIS DE ALMEIDA:

TÂNIA CHRISTINA SIMÕES: Tania Christina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Paraná

Parecer de Proposta de Abertura de Curso CODIC – IFPR – campus Londrina

N° do Protocolo:

Título do Projeto: Proposta de Abertura de Curso - Curso Superior de Licenciatura em Educação Física

Finalidade: Ensino de Graduação

Proponente: professora Livia Lara da Cruz (coordenação da Comissão de Estruturação de Curso – CEC);

Coordenação indicado do Curso – professor Cristiano Schebeleski Soares

Instituição: IFPR/ campus avançado de Astorga

Relator (a): Paulo Antônio Cypriano Pereira

Observações:

O documento é uma Proposta de Abertura de Curso de Licenciatura em Educação Física com o nome do Curso de *Educação Física*; na modalidade presencial, noturno com oferta de 40 vagas de ingressantes e carga-horária total de 3200 horas, para implantação em 2020.

O documento pauta a sua justificativa na ausência de cursos de Licenciatura em Educação Física na microrregião de Astorga, com a expectativa de que o mesmo absorva os estudantes interessados. Justifica também, por meio da Política Nacional da Rede Federal, com o preenchimento obrigatório de 20% das vagas dos IFs com a formação de professores. Há também a citação de um "Plano Municipal de Educação (2012)" que não consta nas referências e que se crê tratar-se do município de Astorga, com a referência da ausência de investimentos públicos, estaduais e federais, sobretudo na educação. A justificativa evoca a vocação, a missão e a função social do IFPR e os cursos já ofertados pelo campus. Indica ainda, as alegações, o início das discussões com base no encaminhamento das turmas dos cursos existentes e da chegada de mais um docente da área de Educação Física. Por fim, estabelece uma relação com uma pesquisa entre uma amostra de estudantes e entidades pública, datada de 2015, com a possibilidade de abertura de curso.

Das considerações:

- a) Não há indicação se a oferta será anual ou semestral. Nesse caso as quarenta vagas serão anuais, com um ingresso? Quarenta vagas semestrais? É relevante pois a demanda é dependente dessa informação;
- b) O PAC estabelece uma relação de "dependência" da microrregião de Astorga para com o município que desconsidera os demais municípios de maior porte e que naturalmente são visados pelos estudantes para suas escolhas de formação profissional;
- c) O PAC desconsidera que a prioridade de formação de docentes no país e, sobretudo na rede federal, centra-se nas áreas de Física, Matemática, Química e Ciências Biológicas conforme os documentos do CNE/CEB 2007 e INEP (2016). Mais ainda, há indicação do relatório INEP (2016) de que as matrículas em Educação Física no país, foi a de segunda maior até 2014 e com aumento significativo de oferta na região sul;
- d) O documento de proposta não apresenta o número de escolas e alunos, de Astorga e região, informação essa que é fundamental para se estabelecer uma aproximação da demanda, bem como instituição de ensino concedente de Estágios obrigatórios ou demais projetos que poderá a vir participar como o PIBID;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal do Paraná

- e) O parecer desconsidera outras instituições que já oferecem curso de Licenciatura em Educação Física, públicas e privadas (e.g. Mandaguari), o que pode ser temeroso, pois subestima a oferta de cursos e demanda;
- f) O projeto não prevê uma contratação de TAEs e nesse caso questionamos a necessidade de técnicos laboratoriais, já que se terá mais laboratórios com a implantação do curso;
- g) O projeto prevê a contratação, até 2023 de mais cinco docentes. O campus já se encontra no limite de 20 docentes que está estabelecido na Portaria 246 (2016) e que não será possível novas contratações ou redimensionamento desta, até que essa métrica modifique conforme o aumento de discentes;
- h) As discussões se iniciaram sem um embasamento do PDI 2014-2018 e suas revisões. Neste documento não há qualquer menção no estudo para abertura de cursos de graduação. Em que pese seja salutar a constante discussão dos rumos de cada *campi*, a previsão destas atividades, que inclusive demandam custos, devem estar previstas no PDI;
- i) Há fragilidade na dependência de locais e materiais, estabelecidos em convênio com a prefeitura e outros órgãos, que mantém incerta a manutenção do curso;
- j) O orçamento do curso não é compatível com a previsão orçamentária disponível para o campus avançado de Astorga;

Do parecer: Recomendo o INDEFERIMENTO, madiante as justificativas acima.

Assinatura do Relator (a):

Local/Data: Londrina, 05 de júnho de/2018.





1/

Parecer de Proposta de Abertura de Curso CODIC – IFPR – campus Londrina

N° do Protocolo:

Título do Projeto: Proposta de Abertura de Curso – Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Finalidade: Educação Profissional Técnica na modalidade subsequente

Proponente: professora Livia Lara da Cruz (coordenação da Comissão de Estruturação de Curso —

CEC); Coordenação indicado do Curso – professor Emerson Rabelo

Instituição: IFPR/ campus avançado de Astorga

Relator (a): Fernando Accorsi

Observações:

O documento é uma Proposta de Abertura de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na modalidade presencial, noturno, com oferta de 40 vagas, carga-horária total de 1000 horas, para implantação em 2020.

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (SETEC/MEC) no eixo Informação e Comunicação. A PAC apresenta a demanda do curso fundamentada no Relatório da Situação Atual das Unidades de Educação Profissional do IFPR realizado em 2013 pela Assessoria de Expansão do IFPR. Também faz referência a discussões entre os professores evidenciando a possibilidade de fomento ao empreendedorismo na região. Na sequência apresenta informações gerais da região e o propósito de atuação do Campus Avançado Astorga na educação profissional. O documento destaca que o curso proposto não está previsto no PDI atual. A tabela apresentada descreve a oferta de vagas para o ano de 2020 considerando os ingressantes em cada modalidade. Na seção de infraestrutura, relaciona o aproveitamento dos laboratórios existentes e destaca a necessidade de investimentos no valor de R\$ 159.446,00, sendo R\$ 5.863,00 para custeio e R\$ 153.603,00 para capital. Os investimentos são distribuídos no período de 2018 a 2020, tendo sua maior demanda para capital em 2019 no valor de R\$ 126.000,00. Na previsão de espaços, as duas turmas do curso proposto são alocadas na SALA 06 – Laboratório de Informática no período noturno. Não há na tabela apresentada outra sala de aula prevista para o curso proposto a partir 2022. Na seção de Servidores Envolvidos, a PAC prevê a contratação de 4 (quatro) técnicos administrativos no ano de 2020 para os cargos de Assistente em Administração, Assistente de Alunos e Técnico em Tecnologia da Informação. Na mesma seção, é destacada a necessidade de contratação de dois novos docentes na área de Informática para compor o colegiado do curso com 10(dez) professores do campus distribuídos em diversas áreas. Atualmente, há 3(três) docentes na área específica de informática que também atuam no Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Das considerações:

- a) o curso proposto pertence ao eixo Informação e Comunicação já existente no Campus Avançado Astorga como também aproveita a estrutura física implantada para o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- b) a PAC apresentada não atende os incisos XI, XII e XIII do Art.6º da IIP nº 02/2017 PROENS IFPR;
 o estudo anexado não é recente e não fundamenta a demanda regional pelo curso, como





também as condições de empregabilidade;

- c) as contratações previstas de docentes e técnicos não consideram os limites (20 docentes e 13 técnicos) estabelecidos pela PORTARIA No- 246, DE 15 DE ABRIL DE 2016 (MEC) violando o inciso i do Art.6º da IIP nº 02/2017 PROENS IFPR;
- d) no que se refere ao inciso IX do Art.6º da IIP nº 02/2017 PROENS IFPR, os recursos de capital demandados para o ano de 2019 no valor de R\$ 126.000,00 não são coerentes com a distribuição orçamentária do Campus Avançado Astorga; o Quadro de Detalhamento das Despesas de 2018 já apresenta recurso bastante limitado para Equipamentos e Material Permanente fundamentando a conclusão sobre inexeguibilidade da PAC.

Do parecer: Recomendo parecer DESFAVORÁVEL a PAC apresentada. Porém, considerando que o curso proposto está no eixo já existente e há possibilidade de revisão da necessidade de contratação e distribuição dos recursos alocados, como também a realização de um estudo mais recente pode apresentar fundamentação para a demanda, recomenda-se a elaboração de nova PAC para o mesmo curso e submissão novamente ao CODIC.

Assinatura do Relator (a): _

Local/Data: Londrina, 05 de junho de 2018.

PROGRAMAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE AULAS - CAMPUS LONDRINA

O Campus Londrina teve as aulas suspensas no período de 28 a 30 de maio (3 dias letivos) devido à dificuldade dos estudantes comparecerem às atividades acadêmicas decorrentes das manifestações dos setor de transporte de cargas.

Considerando a previsão legal contida na Lei 9.394/96 estabelecendo 200 dias letivos para os Cursos Superiores (Art. 47) e Educação Básica (Art. 24), a reposição foi organizada no campus dentro de suas restrições de espaço físico da seguinte forma:

- a) o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas terão suas reposições realizadas nos sábados de manhã nas datas: 16/06, 23/06 e 30/06;
- b) o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio terão suas reposições realizadas nos sábados de manhã nas datas: 30/06, 18/08 e 25/08.

Considerando a necessidade de reposição de carga horária dos Cursos Técnicos Subsequentes e o perfil do estudante trabalhador, a reposição foi organizada priorizando a manutenção do turno do curso e a reprogramação do cronograma dos componentes curriculares. Para os cursos técnicos nessa modalidade a reposição foi organizada como segue:

- a) o Curso Técnico em Prótese Dentária (noturno) irá estender o horário de aula em trinta minutos até 22:30 no período de 06/06 a 02/07 perfazendo 9 horas adicionais;
- b) o Curso Técnico em Massoterapia (matutino) reorganizou o cronograma de aulas e irá repor nas datas 02, 04 e 05 de julho anteriormente não ocupadas com atividades;
- c) o Curso Técnico em Saúde Bucal (noturno) reorganizou o cronograma de aulas para reposição de 6 horas e estendeu o horário da aula em uma hora, das 18:30 às 22:30, nas datas 11, 15 e 18 de junho (turma 2017) e 15, 20 e 27 de junho (turma 2018);
- d) o Curso Técnico em Enfermagem (matutino) reorganizou o cronograma de aulas e estágios nos hospitais no período de 12 de junho a 5 de julho aproveitando períodos anteriormente livres.

Atenciosamente,

Fernándo Accorsi SIAPE 1916782 Dir. de Ensino, Pesquisa e Extensão IFPR - Campus Londrina